

Mãe D'Água-PB, 17 de dezembro de 2018.		Contém 01 (uma) página	
Prefeito Francisco Cirino da Silva		Vice-Prefeito Péricles Viana de Oliveira Júnior	
Chefe de Gabinete Wilmar Ferreira Campos	Assessoria Jurídica Luciano de Figueiredo Sá	Sec. de Administração Ytapuan Nunes de Lucena Pedro Hugo Vieira de Carvalho	Sec. de Agric. e M. Ambiente José Tota Soares Figueiredo Antônio Gomes dos Santos
Sec. de Assistência Social Lucia Nunes da Silva e Silva	Sec. de Cult. Desp. Tur. e Lazer Margarida Maria Fragoso Soares José Elinaldo da Silva Oliveira	Secretaria de Educação Marcio Medeiros Vieira Ana Suzana Soares da Rocha	Sec. de Finanças Inácio Monteiro de Oliveira Ribamar Lopes Viana
Sec. de Infraestrutura Gustavo Mendes as Silva Neto Normando de Lucena Soares	Sec. de Planejamento Herta Fragoso Soares. Marques Silvana Soares da Silva	Sec. de Saúde Sandra de Lourdes S. P. Teixeira Gláucia Paulino Lustosa	Tesouraria Antônio Palmeira da Costa Neto

SECRETARIA DE CULTURA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 001/2018 CMDCA

MÃE D'ÁGUA – PB, 10 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Convocação da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Composição Organizadora da referida Conferência e das outras providências. O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do adolescente – CMDCA, no uso das atribuições legais e considerando a deliberação deste conselho.

RESOLVE

Art. 1º Convocar a 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para garantir a implementação da política dos Direitos da Criança e do Adolescente consolidando o princípio da PRIORIDADE ABSOLUTA, preconizado na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal Nº 8.069/90.

Art. 2º O Evento terá como tema central: "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências".

Art. 3º A 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizar-se-á na Cidade de Mãe D'Água-PB, no dia 13 de dezembro de 2018, no Auditório Professora Lucinda de Souza Justo, situado à Rua Pedro Nunes Trindade, 29, Centro.

Art. 4º A Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será composta pelos seguintes membros:

- I – José Elinaldo da Silva Oliveira – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- II – Alyson de Oliveira Lopes Lavor – Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social;
- III - Horiania Lucena Campos – Representando a Secretaria Municipal de Educação;
- IV – Maria do Carmo Ferreira Lustosa – Representando a Secretaria Municipal de saúde;
- V – Júlia Soares de Lima – Representando o Núcleo de Cidadania do Adolescente;

Art. 5º - Compete a Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente definir a normatização das condições de inscrição, divulgação e credenciamento dos delegados e delegadas, a metodologia, local, a programação, o regimento interno e a estrutura logística da Conferência.

Art. 6º - Caberá ao CMDCA por meio das Secretarias Municipais as providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Resolução.

Art.7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mãe D'Água – PB, 10 de dezembro de 2018.

José Elinaldo da Silva Oliveira

Presidente do CMDCA

GOVERNO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO CIRINO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000
WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR